



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

LEILÃO Nº 001/2025	OBJETO ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS CONFORME DECRETO 591/2025.
	VALOR TOTAL AVALIADO R\$ 490.000,00 (quatrocentos noventa mil reais).
	LOCAL DE ABERTURA Auditório Contador Ivo Endrigo, anexo à Prefeitura de Medianeira, Estado do Paraná.
	DATA DA SESSÃO PÚBLICA Dia 24/11/2025 às 13h30min (horário de Brasília)
	CRITÉRIO DE JULGAMENTO MAIOR LANCE (art. 33, V da Lei 14.133/2021)
ACESSO EXTERNO	



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2025

LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.206.481/0001-58 com sede a Avenida José Callegari, 647 - Bairro Ipê, por meio do Leiloeiro Caio Fernando Missio, designado pela Portaria nº 513/2025, realizará **LEILÃO** objetivando alienação de bens móveis inservíveis para a Administração Pública, nos termos da [Lei 14.133/2021](#) e Decreto nº 591/2025, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 13h30min do dia 24/11/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Auditório Contador Ivo Endrigo, anexo à Prefeitura do Município de Medianeira - Avenida José Callegari, 647 - Bairro Ipê - CEP 85720-052.

1. DO OBJETO

1.1. Os bens móveis inservíveis do patrimônio público a serem leiloadas estão relacionados no **ANEXO I** e devidamente identificados em cada lote.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MAIOR LANCE** por **LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.3.1. Os bens serão licitados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido examinados e aceitos previamente pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito delas, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.4. NORMAS DE EXECUÇÃO

1.4.1. A avaliação foi efetuada pela comissão designada pela Portaria nº 151/2023, cujo teor encontra-se lavrado no Livro de Atas nº 002/2025.

1.4.2. O adquirente não poderá alienar a qualquer título o bem enquanto não quitado integralmente o valor.

1.4.3. O adquirente é responsável pela utilização e destino dos objetos deste edital, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas em lei.

2. DO LOCAL E VERIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

2.1. Os bens móveis inservíveis poderão ser examinados no local onde se encontram no pátio de máquinas da Secretaria Municipal de Obras, cito à Rua Dona Francisca esquina com Rua Tupi no bairro conda, durante o período de 30/10/2025 à 19/11/2025 no horário das 08h00min às 17h de segunda a sexta-feira.

2.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual, sendo vedados o seu manuseio e experimentação.

3. DOS PARTICIPANTES, FASE DE LANCES E ARREMATÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas ou físicas que atendam ao disposto nas legislações brasileiras e ao estipulado neste edital.

3.2. Os lances serão verbais, iniciando com o valor de avaliação previsto na relação de bens do **ANEXO I** deste edital, prosseguindo com lances sucessivos de intervalo mínimo de diferença de **R\$ 100,00 (cem reais)**, considerando-se vencedor o proponente que ofertar o maior lance.

3.3. Finalizado a fase de lances, será exigido da pessoa que arrematou o lote a apresentação da seguinte documentação:

3.3.1. Em se tratando de pessoa jurídica:

3.3.1.1. Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

3.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

3.3.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

3.3.1.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

3.3.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

3.3.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

3.3.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

3.3.1.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

3.3.1.9. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, através da apresentação do Alvará, quando vencido, comprovado com a CND Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

3.3.1.10. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, quando vencido, comprovado com a CND Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

3.3.1.11. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Dívida Ativa da União administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

3.3.1.12. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

3.3.1.13. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

3.3.1.14. Prova de regularidade para com o FGTS através da apresentação de Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

3.3.1.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

3.3.2. Em se tratando de pessoa física:

3.3.2.1. Apresentação de Cópia do documento de identidade.

3.3.2.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF.

3.3.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

3.3.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

3.3.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

3.4. A exigência que trata o item anterior justifica-se devido a necessidade de formalização de baixa do patrimônio em decorrência do arremate do lote e posterior transferência do bem para o arrematante.

3.5. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.2.1. O impedimento de que trata o subitem 3.5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5.3. Pessoa física ou jurídica que tenha deixado de cumprir compromissos técnicos e financeiros anteriores com o Município de Medianeira, ou com outras entidades da Administração Pública;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

3.5.4. Pessoa física ou jurídica impedida de transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;

3.5.5. Pessoa física que seja, à data do ato convocatório, servidor do Município de Medianeira.

3.5.6. Pessoa jurídica entre cujos dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos, haja alguém que seja, à data do ato convocatório, servidor do Município de Medianeira.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O detentor do maior lance deverá efetuar o pagamento de 20% (vinte por cento) do valor arrematado do bem ou bens até o próximo dia útil da realização do leilão, devendo o restante ser pago em até 5 (cinco) dias corridos após o Leilão por meio de Depósito identificado ou Transferência Bancária para **Conta Bancária: Banco do Brasil, agência 0735-8, conta corrente 15.772-4.**

4.1.1. Fica a critério do arrematante a efetivação do pagamento integral na data de realização do leilão.

4.2. Em caso de inobservância do disposto no subitem 4.1, poderá o bem arrematado, a juízo da autoridade superior, voltar a ser leilado.

4.3. A receita de arrecadação deste instrumento será contabilizada através da seguinte dotação orçamentária:

2.2.1.3.01.0.1– RECEITA 172 – Alienação de Bens Móveis e Semoventes

4.4. Fica a cargo do adquirente a adoção de medidas judiciais e/ou administrativas para a tomada de posse dos bens móveis inservíveis que porventura encontrarem-se esbulhados na data da tradição.

4.5. Ao arrematante será fornecido a ata do leilão e termo de entrega mediante a apresentação do pagamento do item ou itens arrematados, para possibilitar a transferência do bem.

5. DA ENTREGA DOS BENS

5.1. A entrega definitiva dos bens móveis inservíveis dar-se-á após a quitação total do item adquirido.

5.2. Os bens leiloados deverão ser retirados em até 15 (quinze) dias após a efetivação do pagamento integral.

6. INFORMAÇÕES

6.1. Informações adicionais relativamente ao leilão serão prestadas pela Divisão de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, na Avenida José Callegari, nº 647, Bairro Ipê, e pelo Telefone 45-3264-8617.

7. DOS BENS NÃO ARREMATADOS:

7.1. Os lotes que não forem arrematados durante a sequência do leilão, após o final do leilão poderão voltar para a praça de arrematação na mesma data.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

7.2. Persistindo a deserção, os lotes que não forem arrematados poderão ser novamente leiloados em nova data e novo leilão.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A falta de pagamento sujeita o licitante as seguintes penalidades, indicadas no art. 155, V da Lei 14.133/2021:

8.1.1. Multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do arremate.

8.1.2. O despacho de aplicação de penalidade será publicado no Diário Oficial do Município.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A descrição do item se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

10.2. Os licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas quanto ao uso, finalidade ou destinação final dos bens móveis inservíveis.

10.3. De acordo com a legislação estadual em vigor o arrematante deverá recolher o valor referente ao ICMS, no percentual estabelecido pela pauta da Secretaria de Estado das Finanças, quando for o caso.

10.4. A Administração Municipal reserva-se o direito de revogar em parte ou totalmente e/ou adiar, em despacho fundamentado, a presente licitação sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação com base na Lei 14.133/2021.

11. ANEXOS DO EDITAL

11.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Relação de bens inservíveis (Decreto 591/2025);

Medianeira/PR, 29 de outubro de 2025. assinado digitalmente.

ANTONIO FRANÇA BENJAMIM
Prefeito



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS INSERVIVÉIS

Lote	Placa	Modelo	Ano	Patrimônio	VALOR LEILAO 2025
1	ATJ - 5233	RENAULT/MASTERAMB RONTAN	2010 / 2010	16463	R\$ 22.000,00
2	AZZ-9827	CITROEN/JUMPER RONTANAMB	2014 / 2014	26735	R\$ 11.500,00
3	AKL-0174	IVECOFIAT/D4012 MAXIVAN1	2002 / 2002	5576	R\$ 12.000,00
4	ARN-3F83	AGRALE/MASCA GRANMINI M	2009 / 2009	209	R\$ 20.900,00
5	AYJ-1F31	RENAULT/MASTER ALLT AMB1	2014 / 2015	30456	R\$ 50.000,00
6	ASE-5703	M.BENZ/MASCA GRANMINI M	2009 / 2010	30454	R\$ 25.500,00
7	ATY-1666	VW/GOL 1.6 POWER	2003 / 2004	7295	R\$ 2.000,00
8	ADU-8584	VW/GOL CL	1993 / 1993	4148	R\$ 1.000,00
9	AWA-5062	AGRALE/14000	2012 / 2013	18725	R\$ 20.000,00
10	AOV-5630	VW/13.180 EURO3 WORKER	2007 / 2007	7980	R\$ 40.000,00
11	AOI-4056	FORD/CARGO 1517 E	2006 / 2006	7570	R\$ 25.000,00
12	SEQ-4F36	SR/LIBRELATO SRCF 3E - SEMI REBOQUE	2017 / 2017	34113	R\$ 30.000,00
13	ART - 3032	M.BENZ/MASC GRANMINI O	2009 / 2009	20045	R\$ 22.000,00
14	KAP-9G03	SR/FACCHINI SRF CA	2007 / 2007	37816	R\$ 12.000,00
15	KAP-9F33	SR/FACCHINI SRF CA	2007 / 2007	38135	R\$ 12.000,00
16	SDT-2F46	I/SCANIA R124 LA4X2NA400	2000 / 2000	34112	R\$ 75.000,00
17	ATK-8651	RANGER	2010/2011	28581	R\$ 12.000,00
18		PA CARREGADEIRA	2011		R\$ 45.000,00
19	AYI-3C58	FIAT/PALIO FIRE	2014/2014	20098	R\$ 20.900,00
20		MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA			R\$ 28.000,00
21	AME-7686	GM/VECTRA EXPRESSION	2005 / 2005	6744	R\$ 3.200,00
TOTAL					R\$ 490.000,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

LOTE 01

RENALT/MASTER RONTAN ANO 2010 – VALOR AVALIADO R\$ 22.000,00





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

LOTE 02

CITROEN/JUMPER RONTAM AMB.

APENAS PARA RETIRADAS PEÇAS ANO 2014 VALOR AVALIADO R\$ 11.500,00





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

LOTE 03

IVECO FIAT/D4012 MAXIVAN ANO 2002 VALOR AVALIADO R\$ 12.000,00





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

LOTE 04

AGRALE/MASCA GRANMINI ANO 2009 VALOR AVALIADO R\$ 20.900,00





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

LOTE 05

AGRALE/MASCA GRANMINI – ANO 2014/2015 VALOR AVALIADO R\$ 20.900,00





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

LOTE 06

AGRALE/MASCA GRANMINI – ANO 2009/2010 VALOR AVALIADO R\$ 25.900,00



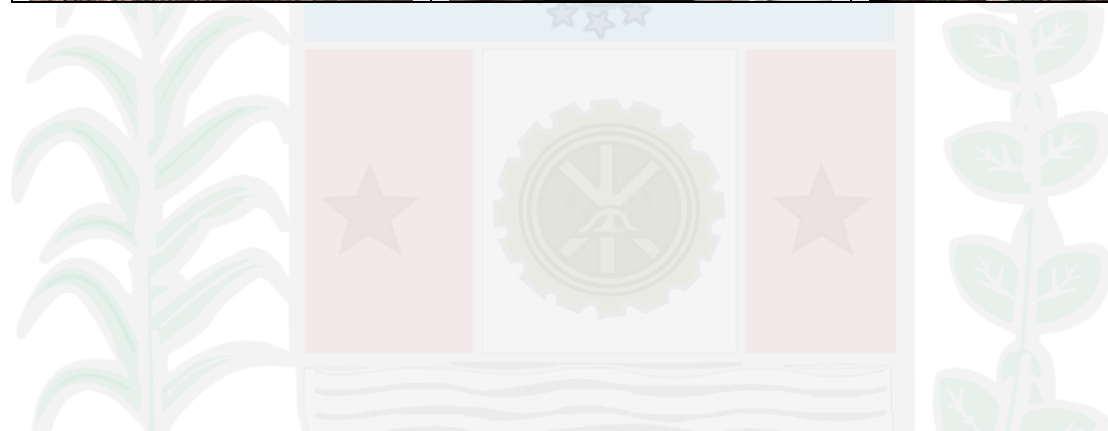


MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

LOTE 07

VW/GOL 1.6 POWER – ANO 2003/2024 VALOR AVALIADO R\$ 2.000,00





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

LOTE 08

VW/GOL CL ANO 1993 – VALOR AVALIADO R\$ 1.000,00



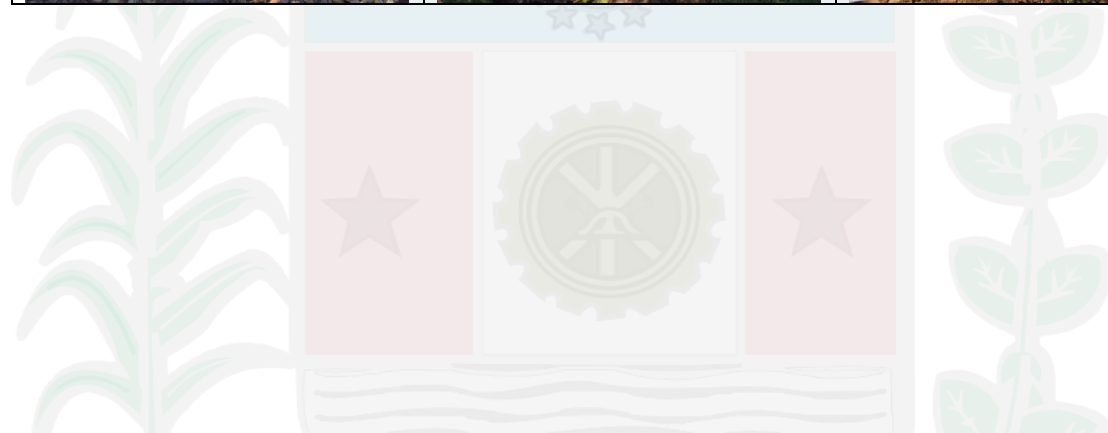


MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

LOTE 09

AGRALE/14000 ANO 2012/2013 – VALOR AVALIADO R\$ 20.000,00





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

LOTE 10

VW/13.180 EURO3 WORKER ANO 2007 – VALOR AVALIADO R\$ 40.000,00





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

LOTE 11

FORD CARGO 1517 E – ANO 2006 – VALOR AVALIADO R\$ 25.000,00





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

LOTE 12

SR/LIBRELATO SRCF 3E – SEMI REBOQUE ANO 2017 – VALOR AVALIADO R\$ 30.000,00





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

LOTE 13

M. BENZ/MASC GRANMIMI O ANO 2009 – VALOR AVALIADO R\$ 22.000,00



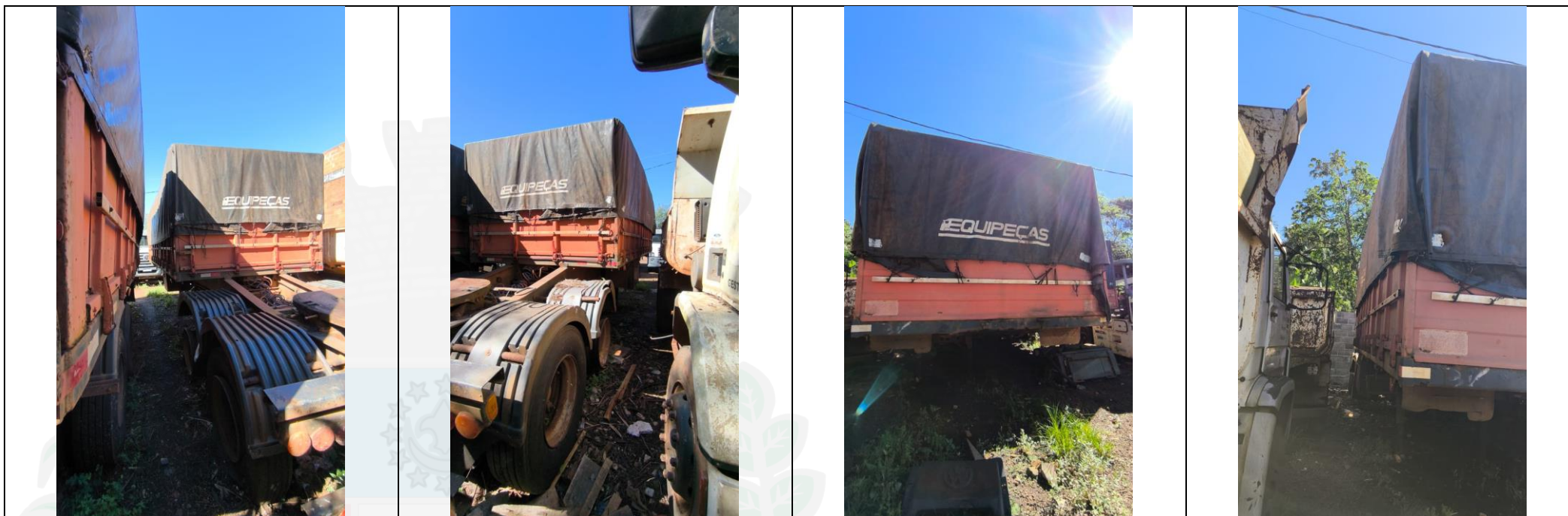


MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

LOTE 14

SR/FACCHINI SRF CA ANO 2007 – VALOR AVALIADO R\$ 12.000,00





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

LOTE 15

SR/FACCHINI SRF CA ANO 2007 – VALOR AVALIADO R\$ 12.000,00





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

LOTE 16

I/SCANIA 4124 LA4X2NA400 ANO 2000 – VALOR AVALIADO R\$ 75.000,00





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

LOTE 17

RANGER ANO 2010/2011 – VALOR AVALIADO R\$ 12.000,00



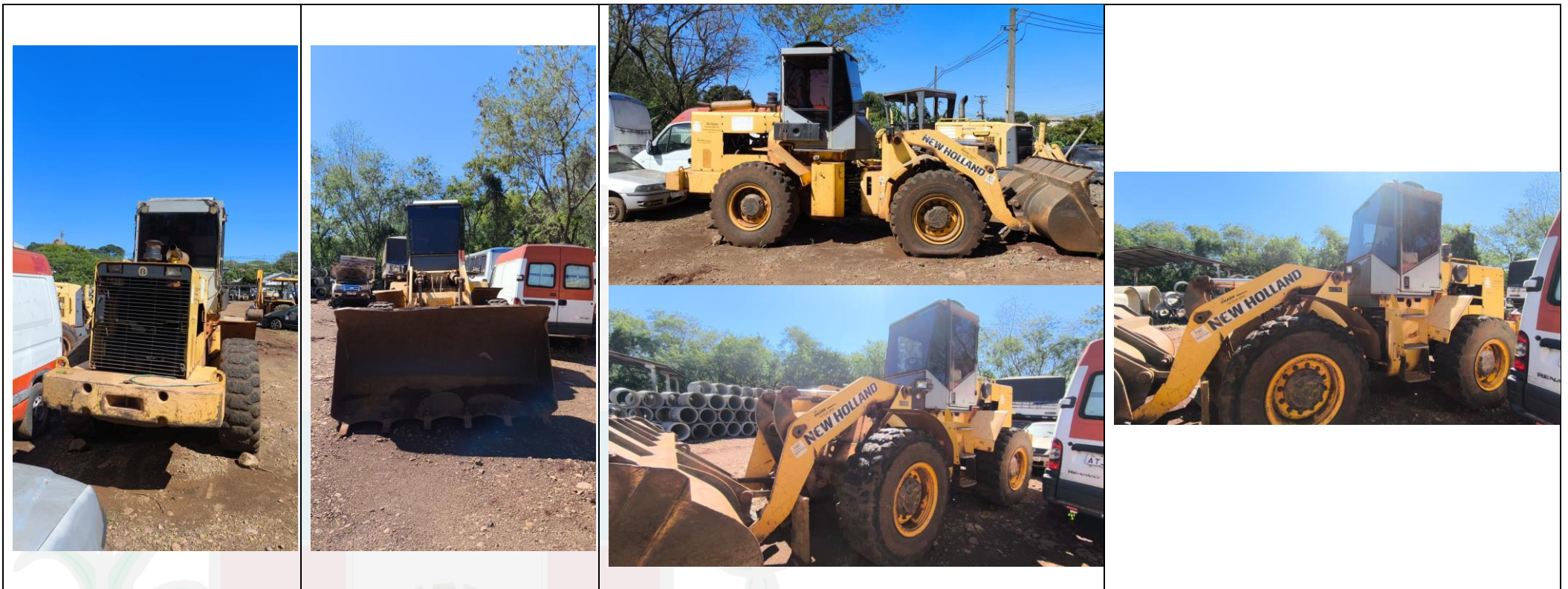


MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

LOTE 18

PÁ CARREGADEIRA – ANO 2011 – VALOR AVALIADO R\$ 45.000,00





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

LOTE 19

FIAT/PALIO FIRE – ANO 2014 – VALOR AVALIADO R\$ 20.900,00





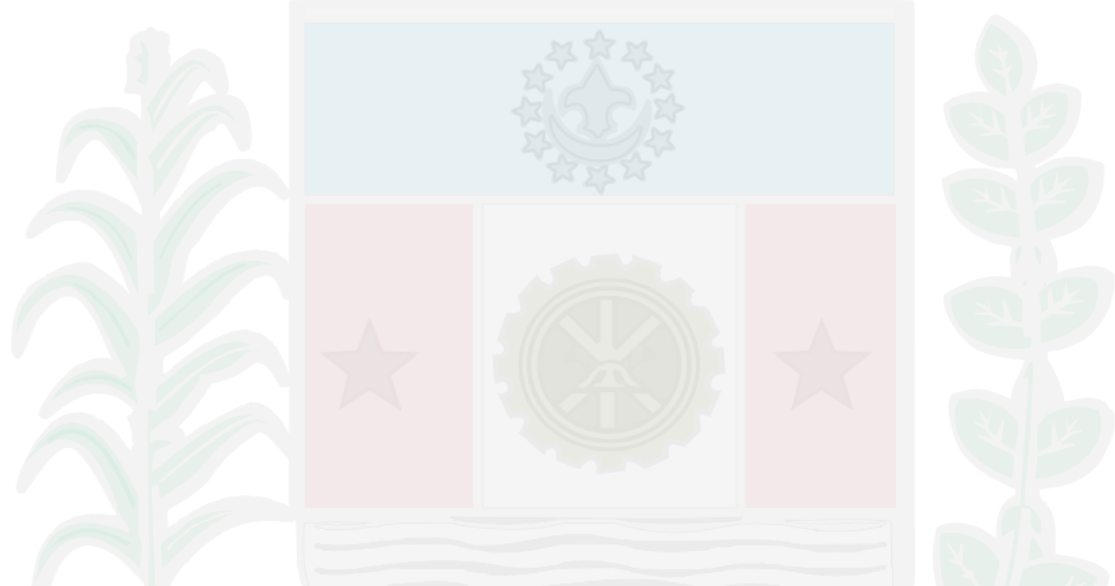
MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

LOTE 20

MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA – VALOR AVALIADO R\$ 28.000,00





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

LOTE 21

GM/VECTRA EXPRESSION ANO 2005 – VALOR AVALIADO R\$ 3.200,00

